

Interessado: Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Assunto: Contrato da Professora Cecília de Castro Algodoal para exercer as funções de Colaborador a nível de Assistente junto a disciplina estrutura e Funcionamento do Ensino de Segundo Grau do Departamento de Educação

Relator: Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 2833/75, CTG - Aprov. em 15/10/75.

## I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", a contratação da Prof<sup>a</sup>. CECÍLIA DE CASTRO ALGODOAL para exercer as funções de Assistente junto a disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino de Segundo Grau, do Departamento de Educação daquela Escola.
2. Apreciação: Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Educação "Campos Salles" e em Letras Neolatinas pela F.F.L.C. H. da USP. Frequentou disciplinas a nível de pós-graduação, na área de Administração Escolar, no Centro de Pós-graduação da Fundação Santo André. Apresenta experiência administrativa e didática, de 2º grau. Participou de inúmeros cursos na área de Educação. É membro da Comissão de Implantação do Ensino Supletivo da 10ª. Delegacia do Ensino Secundário e Normal - SP.

## II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato da Professora Cecília de Castro Algodoal para exercer as funções de Colaborador a nível de Assistente junto a disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino de Segundo Grau, do departamento de Educação da Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

São Paulo, 1º de setembro de 1975

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 08 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Games Romeo  
Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 15 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente